



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 554/2020/GP

Votuporanga, 8 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os termos do § 2º. do art. 48 da Lei Orgânica do Município, que determina que no ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-Prefeito entregarão à Câmara Municipal, declaração circunstanciada de seus bens, que constará em ata, e será publicada no órgão oficial do Município;

Através do presente, solicitamos que seja enviada à Câmara Municipal de Votuporanga, nos termos da citada legislação, cópias das declarações de bens de Vossa Excelência e do Vice-Prefeito.

Respeitosamente,

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

